

ALVALADE

Junta de Freguesia

Exmo. Senhor André Moz Caldas
Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade
R. Conde Arnosó, 5.º B
1700-112 Lisboa
Exmo. Senhor André Moz Caldas

Informação n.º
INF/11/GED/17

Data
27-04-2017

Assunto: Cedência de autocarro da Junta de Freguesia, e cobertura dos respetivos encargos, Á Associação dos Estudantes da Faculdade de Farmácia de Lisboa para o dia 05 de maio

Informação

Considerando que:

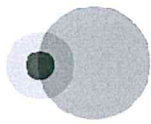
- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do nº 1 do artigo 16.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

- I. *A Associação de Estudantes da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa* endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de cedência de autocarro para transporte dos seus estudantes para várias visitas de estudo a Sintra, Barcarena, Alverca e Parque das Nações;

- II. O pedido de cedência de transporte seria para o dia 05 de maio (sexta-feira) o que coincide com a disponibilidade do autocarro de 51 lugares da JFA e com a do Sr. Motorista;

Despacho

*Interviu-se o
após a final
dos termos do pedido
Submette-se a
procedimento refer
no ponto x.
P.x. d.s.*



ALVALADE

Junta de Freguesia

Nestes termos, proponho a V/ Ex.^a que determine:

- IX. O *apoio não financeiro* sob a forma de cedência de transporte para a data e fim requeridos na presente proposta;

- X. A submissão à Junta de Freguesia para ratificação, da presente Informação, nos termos do artigo 164.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

Lisboa, em 27 de abril de 2017

À consideração superior

O Vogal

Ricardo Varela